

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos da vigência a partir de 18/03/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

058.027/2020

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020**Partícipes:**

Município de Araraquara e a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
MARLENE DA SILVA (Presidente da Sociedade de Educação e
Promoção Social Imaculada Conceição).

Período de Execução**Início:****Março/2021****Fim:****Abril/2021****Objeto de Parceria:**

Projeto Social “Políticas Públicas e Direitos Humanos – Ponte para o Futuro”, que visa a aquisição de 01 veículo tipo caminhonete para melhoria da logística de compras e buscas e entregas de doações para as crianças e adolescentes assistidos pela entidade.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 04 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 40.700,71 (quarenta mil, setecentos reais e setenta e um centavo).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, a título de auxílio, sob a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.644 de 2020.

Data de Assinatura: 15/03/2021**Vigência: 30/05/2021**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.511, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o programa "Adote um Atleta" para o ano de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o Programa "Adote um Atleta" para o ano de 2021.

§ 1º Os índices alcançados nos Jogos Abertos do Interior de 2019, nas seletivas 2020 ou nas competições oficiais realizadas em 2020 serão utilizados para validar as marcas por modalidade, para fins de inclusão no programa.

§ 2º Para efeito de inclusão ao programa, os valores estabelecidos das bolsas seguirão critérios pautados em análise de desempenho e da categoria que o atleta participará, referente às competições oficiais de nível regional, estadual, nacional e internacional, informado pelo técnico, tendo como parâmetro a dotação orçamentária da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) e aquela destinada especificamente à modalidade em questão, com anuência do Conselho Administrativo da FUNDESPORT.

Art. 2º As bolsas de fomento do programa são estabelecidas da seguinte forma:

I – atletas inseridos na categoria sub-15, que estejam competindo oficialmente, será estipulado o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – atletas inseridos na categoria sub-20, o valor estabelecido será de até R\$ 300,00 (trezentos reais); e

III – atletas inseridos na categoria acima de 21 (vinte e um) anos, o valor estabelecido será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Caso um atleta consiga alcançar marcas entre os 3 (três) melhores nos Jogos Abertos do Interior, sendo sua participação como titular da equipe ou na competição individual, independente da categoria (idade), a ajuda de custo será de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 2º O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo a 4ª (quarta) ou a 5ª (quinta) colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1000,00 (mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais).

§ 4º A ajuda de custo será superior a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos casos referidos nos parágrafos anteriores, analisado especificamente a trajetória do atleta observado sua participação em pelo menos 3 (três) competições nacionais.

§ 5º Os atletas com bolsas do programa deverão participar de no mínimo 5 (cinco) competições oficiais no ano, sendo que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dessas em cada semestre, organizadas por federações, confederações, ligas reconhecidas pelas autoridades esportivas ou pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, para terem direito ao auxílio esportivo.

Art. 3º As equipes de modalidades coletivas que, nos termos do § 1º do art. 1º deste artigo, atingiram o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) de resultados favoráveis, já terão alcançado o índice para o início dos trabalhos esportivos do primeiro semestre de 2021.

Parágrafo único. As equipes coletivas de alto rendimento que disputam competições federadas e confederadas terão sua avaliação por critério técnico pela FUNDESPORT.

Art. 4º Nas modalidades individuais de damas, xadrez, tênis e tênis de mesa nas quais o Município já possua atletas em nível de competição, o índice a ser adotado deverá ser o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) competições oficiais regionais ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, legalmente reconhecidas por federações, confederações, ligas ou similares, nos termos do § 1º do art. 1º deste artigo.

Art. 5º Nas modalidades individuais de capoeira, judô, karatê e tae-kwon-do os melhores atletas do Município serão identificados nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto, para que integrem a equipe de competição, independentemente de estarem ou não vinculados a qualquer clube, entidade ou associação.

Art. 6º Nas demais modalidades individuais não listadas nos arts. 3º a 5º deste decreto, os índices mensuráveis a serem alcançados serão os estabelecidos na forma do Anexo Único a este decreto, de acordo com o gênero, a modalidade e a categoria dos atletas, quando aplicável.

Parágrafo único. Os índices do Anexo Único a este Decreto serão obtidos a partir do desempenho individual dos atletas em competições oficiais regionais, estaduais ou nacionais ou, subsidiariamente, em torneios seletivos promovidos pela Administração Municipal, observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas, nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto.

Art. 7º Para as modalidades nas quais as competições sejam individuais, mas com premiação por equipe, será considerado, para todos os efeitos, o índice de aproveitamento de 70% (setenta por cento) em competições realizadas nos termos do § 1º do art. 1º deste decreto, sendo que as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco) competições oficialmente reconhecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Nas modalidades que se enquadrem na hipótese estabelecida pelo “caput” desse artigo, os atletas deverão alcançar índice mínimo estabelecido pelo Anexo Único a este decreto.

Art. 8º Excepcionalmente para a formação da equipe de ciclismo, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste decreto, serão realizadas seletivas, em data a ser definida mediante aval do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara, instituído pela Portaria nº 26.790, de 16 de março de 2020, observados os decretos municipal e estadual pertinentes bem como os indicadores sanitários do município de Araraquara.

Parágrafo único. Nas seletivas de que trata o “caput” deste artigo, serão observados as provas e os critérios estabelecidos na forma do Anexo Único a este decreto, inclusive no que diz respeito ao gênero, quando aplicável.

Art. 9º A Administração Municipal poderá convocar atletas que não tenham sido qualificados nos processos seletivos estabelecidos neste decreto, desde que estes estejam em processo de formação nas equipes de base e que as participações nas competições acrescentem experiência relevante no processo de formação do atleta.

Art. 10. Na ocasião em que as equipes de esportes estiverem disputando competições estaduais e nacionais de alto nível, a Administração Municipal poderá flexibilizar os índices de aproveitamento estabelecidos neste decreto.

Art. 11. As modalidades que não participarem de competições com equipes de formação como Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Infantis do Estado de São Paulo no ano de 2021, não participarão dos Jogos Regionais do Estado de São Paulo em 2022 e também terão sua exclusão no programa.

Parágrafo. Caso os jogos citados no “caput” deste artigo não ocorram devido à pandemia da COVID-19, as avaliações serão feitas pelo Conselho Administrativo da FUNDESPORT.

Art. 12. Atletas acima de 30 (trinta) anos nas modalidades individuais, ou por equipe, só terão direito ao programa se estiverem inseridos em competições consideradas de alto nível de reconhecimento estadual e nacional, com as equipes e atletas, ranqueados em posição de destaque esportivo.

Art. 13. Só poderão participar do programa os atletas que conseguirem alcançar os índices estabelecidos neste decreto.

§ 1º A restrição estabelecida no “caput” deste artigo aplica-se tanto aos esportes individuais quanto aos coletivos.

§ 2º A Administração Municipal publicará mensalmente, no site da Prefeitura do Município de Araraquara, os índices dos atletas, bem como os valores por eles recebidos, referente ao mês anterior.

§ 3º O não alcance de índices estabelecidos não implicará na suspensão de qualquer custeio dos atletas em formação.

Art. 14. A Administração Municipal poderá convocar atletas tecnicamente reconhecidos e qualificados quando estes, por motivos diversos, não tiverem participado dos processos seletivos ou do procedimento de estabelecimento de índices.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os atletas convocados na forma do “caput” deste artigo poderão ser inseridos no programa.

Art. 15. É defeso a qualquer equipe de competição, nos esportes coletivos e individuais, estampar nos seus uniformes material publicitário que não seja oficialmente reconhecido pela Administração Municipal.

Art. 16. Caberá à Administração Municipal optar pela categoria que representará o Município nos Jogos Regionais.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidenta da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

ÍNDICES MENSURÁVEIS

Modalidade: Atletismo Masculino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	11"15
02	110 m com barreiras	16"30
03	200 metros rasos	23"00
04	400 metros rasos	51"10
05	400m sobre barreiras	58"00
06	800 metros rasos	02'02"00
07	1.500 metros rasos	04'12"00
08	5.000 metros rasos	16'00"00
09	10.000 metros rasos	33'50"00
10	Marcha atlética 5 km	30'00"00
11	Salto em distância	6,70 metros
12	Salto em altura	1,85 metros
13	Salto com vara	3,70 metros
14	Salto triplo	14,00 metros
15	Arremesso de peso	14,00 metros
16	Lançamento de disco	40,00 metros
17	Lançamento de dardo	52,00 metros
18	Lançamento do martelo	42,00 metros
19	Decatlo	5.000 pontos

Modalidade: Atletismo Feminino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	13"00
02	100 metros com barreiras	16"80
03	200 metros rasos	27"00
04	400 metros rasos	01'01"00
05	400m sobre barreiras	01'09"00
06	800 metros rasos	02'28"00
07	1.500 metros rasos	05'15"00
08	5.000 metros rasos	18'50"00
09	10.000 metros rasos	40'10"00
10	Marcha atlética 3 km	20'30"00
11	Salto em distância	5,10 metros
12	Salto em altura	1,40 metros
13	Salto com vara	2,70 metros
14	Salto triplo	10,30 metros
15	Arremesso de peso	11,00 metros
16	Lançamento de disco	35,00 metros
17	Lançamento de dardo	35,00 metros
18	Lançamento do martelo	41,00 metros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19	Heptatlo	3.300 pontos
----	----------	--------------

Modalidade: Ciclismo Masculino E Feminino

	PROVA	REQUISITOS
01	200 metros	- Quantidade mínima de 8 participantes, com seleção de 2 atletas; - Caso não haja 8 participantes, será feita uma tomada de tempo para cada atleta e selecionado apenas o 1º colocado.
02	Critério por pontos (de 20km a 30km – prova feminina e de 40km a 50km – prova masculina)	- Atletas masculinos: classificam-se até os 3 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas o 1º colocado; com até 14 participantes, classificam-se os 2 primeiros colocados; acima de 15 participantes, classificam-se os 3 primeiros colocados; - Atletas femininos: classificam-se até as 2 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas a 1ª colocada.
03	Resistência (de 40km a 50km – prova feminina e de 100km a 120 km – prova masculina)	- Atletas masculinos, classificam-se até os 3 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas o 1º colocado; com até 14 participantes, classificam-se os 2 primeiros colocados; acima de 15 participantes, classificam-se os 3 primeiros colocados; - Atletas femininos: classificam-se até as 2 melhores: em havendo menos de 10 participantes, classifica-se apenas a 1ª colocada.

1. Para participar das seletivas de ciclismo os participantes deverão ter idade mínima de 15 anos.
2. Nas provas de resistência e prova de critérios por pontos, caso algum dos classificados não ocupe a vaga, esta será atribuída ao próximo colocado, desde que a sua diferença de tempo para o anterior, não seja superior a 1 minuto.
3. Para o desenvolvimento de todas as provas, serão seguidas as regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo e regulamento oficial dos Jogos Regionais.
4. Os atletas selecionados para fazerem parte da equipe, não poderão ter vínculos com outros municípios.
5. A bolsa atleta não se aplica a categoria Master, à cima de 40 anos.

Modalidade: Natação Masculina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	23"35
02	50 metros nado peito	30"50
03	50 metros nado costas	27"50
04	50 metros nado borboleta	26"34
05	100 metros nado livre	52"03
06	100 metros nado peito	01'04"00
07	100 metros nado costas	01'02"00
08	100 metros nado borboleta	58"20
09	200 metros nado livre	01'57"10
10	200 metros nado peito	02'23"30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	200 metros nado costas	02'19"60
12	200 metros nado borboleta	02'11"00
13	400 metros nado livre	04'23"50
14	200 metros nado medley	02'14"90
15	400 metros nado medley	04'55"20
16	1.500 metros nado livre	17'02"90

Modalidade: Natação Feminina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	27"00
02	50 metros nado peito	34"10
03	50 metros nado costas	31"32
04	50 metros nado borboleta	29"31
05	100 metros nado livre	01'00"75
06	100 metros nado peito	01'15"50
07	100 metros nado costas	01'08"10
08	100 metros nado borboleta	01'08"20
09	200 metros nado livre	02'15"55
10	200 metros nado peito	03'00"90
11	200 metros nado costas	02'34"10
12	200 metros nado borboleta	02'34"40
13	400 metros nado livre	04'45"50
14	200 metros nado medley	02'37"10
15	400 metros nado medley	05'35"80
16	800 metros nado livre	10'00"10

Modalidade: Ginástica Artística Masculina – Categoria até 16 anos

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Argolas	10.950
Barra fixa	10.600
Cavalo com alças	10.300
Paralelas simétricas	9.800
Solo	11.000
Salto sobre a mesa	12.500

Modalidade: Ginástica Artística Feminina – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Paralelas assimétricas	8.500
Salto	11.600
Solo	11.900
Trave	11.500

Modalidade: Ginástica Rítmica – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
Bola	6,150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Corda	6,150
Mãos livres	8,150
Maças	7,850
Fita	5,950



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.260, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Paulo José Ferreira para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de acordo a Lei nº 10.036, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica designado o empregado público João Carlos Masotti para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental (COMPUA), como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças de acordo a Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Daniele Gonçalves Assunção Realino para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara (CMAS), como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças de acordo a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.

Art. 4º Fica designado o empregado público Wellington Lucas Gussoni para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Fica designado o empregado público Danilo Hamilton Alécio da Silva para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de acordo com a Lei nº 8.335, de 3 de novembro de 2014.

Art. 6º Fica designado o empregado público Gustavo Antônio de Moraes para compor o Conselho Municipal de Habitação, como representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de acordo a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Art. 7º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.261, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Fabio Eduardo Scalize para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Renata Cristina Bratfisch para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), como representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo a Lei nº 8.964, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Fica designado o empregado público Daniel Palombo Siqueira para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), como representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 4º Fica designado o empregado público Luciano da Costa Cavicchioni para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), como representante suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 5º Fica designada a empregada pública Tatiane Fini de Oliveira Messiano para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 6º Fica designado o empregado público Carlos Eduardo Zem para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 7º Fica designado o empregado público Marcos Roberto de Oliveira para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, como representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.262, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Steyce Chaves Gomes para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Erika Matheus Silva dos Santos para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 5º Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 6º Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 7º Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular da Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 8º Fica designado o empregado público Adriel Henrique da Silva Barbosa para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante suplente da Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Fica designada a empregada pública Erika Matheus Silva dos Santos para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular da Assessoria de Políticas LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 10. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante suplente da Assessoria de Políticas LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 11. Fica designado o empregado público Albert Andreoni de Souza para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 12. Fica designado o empregado público Artur Augusto Fernandes Leão Neto para compor o Conselho Municipal LGBTQIA+, como representante titular do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Art. 13. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal de Cultura, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.

Art. 14. Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal de Cultura, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.

Art. 15. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.999, de 19 de junho de 2017.

Art. 16. Fica designada a empregada pública Alessandra de Cássia Laurindo para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL), como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.999, de 19 de junho de 2017.

Art. 17. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 18. Fica designada a empregada pública Steyce Chaves Gomes para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 19. Fica designado o empregado público Rodrigo Cesar Martins para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 20. Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.964 de 04 de maio de 2017.

Art. 21. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.964, de 04 de maio de 2017.

Art. 22. Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 23. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 24. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araraquara, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.959, de 04 de maio de 2017.

Art. 25. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.031, de 20 de julho de 2017.

Art. 26. Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSAN), como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.031, de 20 de julho de 2017.

Art. 27. Fica designada a empregada pública Alessandra de Cássia Laurindo para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 28. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Políticas de para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 29. Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 30. Fica designada a empregada pública Erika Matheus Silva dos Santos para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 31. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 32. Fica designada a empregada pública Alessandra de Cássia Laurindo para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 33. Fica designada a empregada pública Gabriela Palombo para compor o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.466, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 34. Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara (CMAS), como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.

Art. 35. Fica designada a empregada pública Fernanda Fegadoli Nascimento para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara (CMAS), como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015.

Art. 36. Fica designado o empregado público Anderson da Silva para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Art. 37. Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo com a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Art. 38. Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal do Idoso, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013.

Art. 39. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal do Idoso, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.033, de 07 de outubro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 40. Fica designada a empregada pública Steyce Chaves Gomes para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 41. Fica designada a empregada pública Erika Matheus Silva dos Santos para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 42. Fica designado o empregado público Renato Tonia Ribeiro para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 43. Fica designada a empregada pública Débora dos Santos Félix para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante suplente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 44. Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 45. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.263, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público Rogério do Prado Lima para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental (COMPUA), como representante titular da Diretoria de Planejamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo a Lei nº 9.042, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica designado o empregado público Leonardo Botossi Ciomini para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Fica designado o empregado público Weverton Campos Nozela para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Diretoria de Tratamento de Água e Esgoto do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 4º Fica designado empregado público Donizete Simioni para compor o Conselho Consultivo do DAAE, como representante titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019.

Art. 5º Fica designado o empregado público José Braz Scognamiglio para compor o Conselho Consultivo do DAAE, como representante titular da Diretoria de Planejamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo a Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019.

Art. 6º Fica designado o empregado público Donizete Simioni para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 7º Fica designado o empregado público Helton Alves de Galvão para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante suplente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Fica designado o empregado público Wellington José Rocha dos Santos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, como representante titular do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014.

Art. 9º Fica designado o empregado público Agamemnon Brunetti Júnior para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, como representante suplente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 8.335, de 03 de novembro de 2014.

Art. 10. Fica designado o empregado público Helton Alves de Galvão para compor o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária, como representante titular do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 9.466, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 11. Fica designado o empregado público Helton Alves de Galvão para compor o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária, como representante titular do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 9.466, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 12. Fica designado o empregado público Helton Alves de Galvão para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, como representante titular do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de acordo com a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

Art. 13. Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.264, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Senhor Juarez Cirillo Diniz para compor o Conselho Municipal do Idoso, como representante titular do Fundo Social de Solidariedade, de acordo com a Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica designada a Senhora Gizelda Aparecida Tellaroli Gonçalves para compor o Conselho Municipal do Idoso, como representante titular do Fundo Social de Solidariedade, de acordo com a Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013.

Art. 3º Fica designada a Senhora Eva Aparecida Couto para compor o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária, como representante titular do Fundo Social de Solidariedade, de acordo com a Lei nº 9.466, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.265, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o empregado público José Carlos Porsani para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Fica designado o empregado público Valter Luiz Lost Teodoro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Fica designado o empregado público João Henrique Barbosa para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e Combate à Poluição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Art. 4º Fica designado o empregado público Thiago Sant’Anna de Oliveira para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), como representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 5º Fica designado o empregado público João Vitor Dall’Acqua para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), como representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 9.535, de 17 de abril de 2019.

Art. 6º Fica designado o empregado público Carlos Alberto Ferreira para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara (COMPPHARA), como representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 8.932, de 30 de março de 2017.

Art. 7º Fica designado o empregado público Valter Luiz Lost Teodoro para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Fica designado o empregado público Leonardo de Araújo Neto para compor o Conselho Municipal da Juventude, como representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 9º Fica designado o empregado público João Henrique Barbosa para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araraquara, como representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de acordo a Lei nº 8.959, de 04 de maio de 2017.

Art. 10. Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.266, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Muriane Sirlene Silva de Assis para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Secretaria Municipal da Educação, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Fica designado o empregado público Misael Henrique Emílio para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Roseli do Carmo Gustavo da Silva para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 4º Fica designada a Senhora. Claudete de Souza Nogueira para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular dos Núcleos de Estudos de Raça e Etnia das universidades, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 5º Fica designada a Senhora Sônia Maria dos Santos para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara - SISMAR, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 6º Fica designada a Senhora Maria José Amadeu Costa para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular de entidades do Movimento Negro de Araraquara, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 7º Fica designada a Senhora Márcia Tânia Alves para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular de entidades do Movimento Negro de Araraquara, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Fica designada a Senhora Andréia Moisés para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da vaga destinada a representantes das religiões de Matrizes Africanas, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 9º Fica designada a Senhora Suelen Cristina dos Santos para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da vaga destinada a usuários do serviço público, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 10. Fica designado o Sr. Fábio Mahal da Silva Gonçalves para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da vaga destinada a usuários do serviço público, de acordo a Lei nº 8.963, de 4 de maio de 2017.

Art. 11. Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.267, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Lucilene Teodoro de Moura, matrícula 17922-1, Agente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 008.448/2021 (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.268, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Claudia Alice Facó Tziminadis, matrícula 18134-0, Professor I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 009.910/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.269, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Valquiria Juliana Barbosa, matrícula 20072-7, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 009.114/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.270, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 12.445, de 11 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados, para integrar a Comissão Técnica de Avaliação de Relatórios Médicos, nomeada por meio da Portaria nº 27.185, de 13 de janeiro de 2021:

I – Murillo Carlos de Moraes, matrícula nº 23429-0; e

II – Fernando Linares, matrículas nº 16789-4 e nº 22137-6.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na referida Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.271, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, bem como o Ofício GEVS nº 065/2021, datado de 11 de março de 2021, da Gerência Executiva de Vigilância Sanitária,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município:

I – Coordenadoria Executiva: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 21378-0, Coordenador;

II – Gerência Executiva: Silvia Aparecida de Souza Adalberto, matrícula nº 11827-3, Gerente;

III – Fiscais Municipais (I, II e III):

- a) Adevar Passos Neto, matrícula nº 10989-4, Fiscal Municipal;
- b) Adriana Cristina Baptista, matrícula nº 9634-2, Fiscal Municipal;
- c) Adylson Lazaro Filho, matrícula nº 6889-6, Fiscal Municipal;
- d) Ana Lúcia Rosim Michelin, matrícula nº 9656-3, Fiscal Municipal;
- e) Antonio Pereira de Melo Júnior, matrícula nº 6285-5, Fiscal Municipal;
- f) Atair Machado de Oliveira Júnior, matrícula nº 6278-2, Fiscal Municipal;
- g) Edson Ricci, matrícula nº 5440-2, Fiscal Municipal;
- h) Elaine Domingos, matrícula nº 9675-0, Fiscal Municipal;
- i) Elizabete do Carmo Afonso, matrícula nº 9610-5, Fiscal Municipal;
- j) Gilberto Araújo, matrícula nº 4897-6, Fiscal Municipal;
- k) Roberto Luiz Penedo, matrícula nº 4898-4, Fiscal Municipal;
- l) José Aparecido Crespolini, matrícula nº 6281-2, Fiscal Municipal;
- m) José Geraldo Levy, matrícula nº 6328-2, Fiscal Municipal;
- n) Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo, matrícula nº 10.191-5, Fiscal Municipal;
- o) Luis Fernando Tolino Januário, matrícula nº 9690-3, Fiscal Municipal;
- p) Luis Marcelo Ramos de Faria, matrícula nº 10529-5, Fiscal Municipal;
- q) Luis Ovídio Braz, matrícula nº 9757-8, Fiscal Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- r) Maria de Fátima Silva de Abreu, matrícula nº 6267-7, Fiscal Municipal;
- s) Nilton Aparecido Lozano Domingos, matrícula nº 7241-9, Fiscal Municipal;
- t) Nolasco de Melo Coelho Júnior, matrícula nº 10444-2, Fiscal Municipal;
- u) Odirlei de Jesus Gonçalves, matrícula nº 9866-3, Fiscal Municipal; e
- v) Toni Emerson Alves de Souza, matrícula nº 10155-9, Fiscal Municipal.

IV – Equipe Multidisciplinar de Nível Superior (Profissionais de nível superior com carreira em suas áreas específicas de atuação e com capacitação e treinamento em legislação e ações de Vigilância Sanitária):

- a) Gustavo Alexandre Cavaliere, matrícula nº 17906-0, Médico Veterinário;
- b) José Sérgio Traldi Junior, matrícula nº 17388-6, Médico Veterinário;
- c) Maria Teresa Machado Gardim, matrícula nº 3370-7, Cirurgiã Dentista;
- d) Maurício Ferreira Koyama, matrícula nº 9974-0, Arquiteto e Urbanista;
- e) Patrícia de Freitas Luiz, matrícula nº 9708-0, Médica Veterinária;
- f) Raphael Augusto A. S. Dosualdo, matrícula nº 8081-0, Médico Veterinário;
- g) Roberta Capellotto Costa Wakim, matrícula nº 11329-8, Enfermeira;
- h) Sandra Regina Morandim, matrícula nº 8938-9, Farmacêutica;
- i) Silvia Ap. de Souza Adalberto, matrícula nº 11827-3, Cirurgiã Dentista; e
- j) Thiago Augusto do Nascimento, matrícula nº 14648-0, Engenheiro Civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.694, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 013.782/2021 (“RAP”).



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições estatutárias, com fins de estabelecer medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19), e considerando o que consta do Processo Licitatório 065/2021, referente à dispensa de licitação 056/2021, cujo objeto é a Aquisição de enxoval hospitalar – lençol e fronha, para atender ao Hospital de Campanha e Hospital Retaguarda do Melhado, órgãos gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - FUNGOTA, vem **AUTORIZAR a contratação direta** da empresa E. M. DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.990.801/0001-70, com sede nesta cidade de Americana/SP.

Araraquara, 11 de março de 2021.

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
356º	CARLA ANDRELINA RAMOS OTTAVIANO
357º	JULIANA DRIELI MOURA
358º	ALINE LOPES LEITE
359º	JOSE LUIS ALVES DOS SANTOS
360º	LAURA IRIS SOARES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 16(dezesseis) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS - Área de atuação: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
361º	LETICIA REGINA FRANCELINO HONORATO
362º	BRUNA RODRIGUES DA PAZ TESTAE
363º	BEATRIZ ARAUJO LINS DA SILVA
364º	NATACHA APARECIDA RUFINO
365º	SANDRA SANTOS OLIVEIRA
366º	MAINARA CRISTINA DE SOUSA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 16(dezesseis) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1562º	3064-45	NEIDE DOS SANTOS SANTANA SOMENSATI
1563º	1644-45	ELAINE APARECIDA MACHADO
1564º	3805-62	SUZANA MARIA NOGUEIRA
1565º	4077-11	CARLOS RODRIGUES SANTOS
1566º	1277-84	ROSANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
1567º	2435-73	MARIA JULIA FUSCO BELLELER
1568º	1386-61	MARIANA CRISTINA GAVIAO DOS SANTOS
1569º	3041-23	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 16(dezesseis) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
ESPOLIO DE MIGUEL CIOMINO FILHO	325/2021	17.009.013
ESPOLIO DE ALCIDES DALL´ARA E OUTRO	49/2021	21.023.003
ESPOLIO DE RUBENS MICHETTI/Raquel Benedito Godoy	48/2021	19.118.011

Araraquara, 16 de março de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 13/2021
16 de Março de 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA** a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de farmacêutico e auxiliar de farmácia, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Elaise Regina Cagnin – membro; e
- Alessandra Dadona Benedito – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria nº108/2020 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de



candidatos classificados em concursos realizados Fungota para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

1.3.1. Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso da Fungota figuram como aprovados à espera de convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Fungota.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

TÉCNICO DE FARMÁCIA	Edital nº 01/2019 – UPA's
FARMACÊUTICO	Edital nº 01/2019 – UPA's

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.



2.3 Para o caso dos profissionais menselistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Curso Técnico em Farmácia	R\$ 1946,50	2	40 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados
FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97	2	40H SEMANAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de 17 a 19 de março de 2021, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15, que determina o afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida as inscrições de candidatos acima de 60 anos.



3.4. As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

3.5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.5.2. Cédula de Identidade;

3.5.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

3.5.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.5.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, comprovando as experiências profissionais.

3.5.6. Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [RESTRIÇÕES PELA COVID-19] (Anexo II).

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.7. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.8. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: "ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/UPA's";

3.9. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.



4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades dos empregos ofertados:

Técnico/a em Farmácia: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

Farmacêutico/a. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

7.2.1. Para o emprego de Farmacêutico:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0



Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados no critério acima).	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0 pontos por certificado	4,0
Mestrado na área	3,0 pontos por certificado	6,0
Doutorado na área	4,0 pontos por certificado	8,0

7.2.2. Para o emprego de Técnico/a em Farmácia:

TÉCNICO/A EM FARMÁCIA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar.	1,0 ponto p/ cada 06 meses completos	10,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto p/ cada 06 meses completos	5,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data da entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia 22/03/2021 no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato da inscrições.

8.3. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;



8.4.3. Maior grau de escolaridade;

8.4.4. Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.5. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia 24/03/2021, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.6. O presente processo de seleção será homologado no dia 26/03/2021.

8.7. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.8. Os classificados fora do números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

9.1.2. Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referente ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.



10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.



11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 13/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 13/2021

Inscrição para o cargo de _____													
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.													
Nome do Candidato:													
Endereço (Rua / Avenida)												Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)													
Bairro				CEP				Cidade				Est.	
E-mail:													
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO			GÊNERO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
								SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:					TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO		SIM		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		NÃO				SIM	
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		NÃO		SIM									



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexactidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 13/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos da vigência a partir de 18/03/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

058.027/2020

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020

Partícipes:

Município de Araraquara e a Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
MARLENE DA SILVA (Presidente da Sociedade de Educação e
Promoção Social Imaculada Conceição).

Período de Execução

Início:

Março/2021

Fim:

Abril/2021

Objeto de Parceria:

Projeto Social "Políticas Públicas e Direitos Humanos – Ponte para o Futuro", que visa a aquisição de 01 veículo tipo caminhonete para melhoria da logística de compras e buscas e entregas de doações para as crianças e adolescentes assistidos pela entidade.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 04 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 40.700,71 (quarenta mil, setecentos reais e setenta e um centavo).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, a título de auxílio, sob a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.644 de 2020.

Data de Assinatura: 15/03/2021

Vigência: 30/05/2021

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, para atender a FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, por um período de 12 (doze) meses.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 002/2021, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA - EPP – CNPJ: 31.892.816/0001-09 - **Lote 1:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 5,60 - TOTAL DO LOTE: R\$ 112,00; **Lote 02:** Quant: 8 unid. PREÇO REG: 6,89 - TOTAL DO LOTE: R\$ 55,12; **Lote 03:** Quant: 40 unid. PREÇO REG: 0,49 - TOTAL DO LOTE: R\$19,60; **Lote 04:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 1,79 - TOTAL DO LOTE: R\$107,40; **Lote 05:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 6,00 - TOTAL DO LOTE: R\$600,00; **Lote 06:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 4,50 - TOTAL DO LOTE: R\$225,00; **Lote 07:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 106,60 - TOTAL DO LOTE: R\$3.198,00; **Lote 08:** Quant: 15 unid. PREÇO REG: 30,00 - TOTAL DO LOTE: R\$450,00; **Lote 09:** Quant: 12 unid. PREÇO REG: 18,30 - TOTAL DO LOTE: R\$219,60; **Lote 10:** Quant: 1.000 unid. PREÇO REG: 0,84 - TOTAL DO LOTE: R\$840,00; **Lote 11:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,84 - TOTAL DO LOTE: R\$168,00; **Lote 12:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 0,84 - TOTAL DO LOTE: R\$84,00; **Lote 13:** Quant: 120 unid. PREÇO REG: 2,19 - TOTAL DO LOTE: R\$262,80; **Lote 14:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 2,79 - TOTAL DO LOTE: R\$279,00; **Lote 15:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 2,79 - TOTAL DO LOTE: R\$279,00; **Lote 16:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 2,79 - TOTAL DO LOTE: R\$139,50; **Lote 17:** Quant: 120 unid. PREÇO REG: 6,29 - TOTAL DO LOTE: R\$754,80; **Lote 18:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 3,69 - TOTAL DO LOTE: R\$1.107,00; **Lote 19:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 3,69 - TOTAL DO LOTE: R\$221,40; **Lote 20:** Quant: 20.000 unid. PREÇO REG: 0,0229 - TOTAL DO LOTE: R\$458,00; **Lote 21:** Quant: 8.000 unid. PREÇO REG: 0,0356 - TOTAL DO LOTE: R\$248,80; **Lote 22:** Quant: 2.000 unid. PREÇO REG: 0,0812 - TOTAL DO LOTE: R\$162,40; **Lote 23:** Quant: 1.000 unid. PREÇO REG: 0,19 - TOTAL DO LOTE: R\$190,00; **Lote 25:** Quant: 100 FR. PREÇO REG: 1,39 - TOTAL DO LOTE: R\$139,00; **Lote 26:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 5,99 - TOTAL DO LOTE: R\$299,50; **Lote 27:** Quant: 60 FR. PREÇO REG: 1,69 - TOTAL DO LOTE: R\$101,40; **Lote 28:** Quant: 6.000 unid. PREÇO REG: 0,0332 - TOTAL DO LOTE: R\$199,20; **Lote 29:** Quant: 1.000 unid. PREÇO REG: 0,33 - TOTAL DO LOTE: R\$330,00; **Lote 30:** Quant: 3.000 unid. PREÇO REG: 0,29 - TOTAL DO LOTE: R\$870,00; **Lote 31:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 2,83 - TOTAL DO LOTE: R\$84,90; **Lote 32:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 37,99 - TOTAL DO LOTE: R\$2.279,40; **Lote 33:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 1,10 - TOTAL DO LOTE: R\$33,00; **Lote 34:** Quant: 20 rl. PREÇO REG: 13,50 - TOTAL DO LOTE: R\$270,00; **Lote 35:** Quant: 30 rl. PREÇO REG: 1,90 - TOTAL DO LOTE: R\$57,00; **Lote 36:** Quant: 120 rl. PREÇO REG: 3,89 - TOTAL DO LOTE: R\$466,80; **Lote 37:** Quant: 12 unid. PREÇO REG: 4,13 - TOTAL DO LOTE: R\$49,56; **Lote 38:** Quant: 20.000 fl. PREÇO REG: 0,0422 - TOTAL DO LOTE: R\$844,00; **Lote 39:** Quant: 6 unid. PREÇO REG: 75,00 - TOTAL DO LOTE: R\$450,00; **Lote 41:** Quant: 50.000 unid. PREÇO REG: 0,004 - TOTAL DO LOTE: R\$200,00; **Lote 42:** Quant: 400.000 unid. PREÇO REG: 0,0015 - TOTAL DO LOTE: R\$600,00; **Lote 43:** Quant: 3.000 unid. PREÇO REG: 0,3333 - TOTAL DO LOTE: R\$999,90; **Lote 44:** Quant: 1.500 unid. PREÇO REG: 0,20 - TOTAL DO LOTE: R\$300,00; **Lote 45:** Quant: 2.000 unid. PREÇO REG: 0,1913 - TOTAL DO LOTE: R\$382,60; **Lote 46:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 0,40 - TOTAL DO LOTE: R\$60,00; **Lote 47:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 11,00 - TOTAL DO LOTE: R\$550,00; **Lote 48:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 20,00 - TOTAL DO LOTE: R\$400,00; **Lote 49:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 80,00 - TOTAL DO LOTE: R\$1.600,00; **Lote 50:** Quant: 3.000 fl. PREÇO REG: 0,49 - TOTAL DO LOTE: R\$1.470,00; **Lote 51:** Quant: 50 mt. PREÇO REG: 6,00 - TOTAL DO LOTE: R\$300,00; **Lote 52:** Quant: 30 pct. PREÇO REG: 5,66 - TOTAL DO LOTE: R\$169,80; **Lote 53:** Quant: 20 pct. PREÇO REG: 6,27 - TOTAL DO LOTE: R\$125,40; **Lote 54:** Quant: 20 pct. PREÇO REG: 5,66 - TOTAL DO LOTE: R\$113,20; **Lote 55:** Quant: 40 pct. PREÇO REG: 5,66 - TOTAL DO LOTE: R\$226,40; **Lote 56:** Quant: 40 pct. PREÇO REG: 5,66 - TOTAL DO LOTE: R\$226,40; **Lote 57:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 15,00 - TOTAL DO LOTE: R\$450,00; **Lote 58:** Quant: 40 unid. PREÇO REG: 12,50 - TOTAL DO LOTE: R\$500,00; **Lote 59:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 11,00 - TOTAL DO LOTE: R\$660,00; **Lote 60:** Quant: 300 unid. PREÇO REG: 0,85 - TOTAL DO LOTE: R\$255,00; **Lote 61:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 0,85 - TOTAL DO LOTE: R\$85,00; **Lote 62:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 0,85 - TOTAL DO LOTE: R\$85,00; **Lote 63:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 6,19 - TOTAL DO LOTE: R\$185,70; **Lote 64:** Quant: 250 unid. PREÇO REG: 2,80 - TOTAL DO LOTE: R\$700,00; **Lote 65:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 2,29 - TOTAL DO LOTE: R\$229,00; **Lote 66:** Quant: 60 unid. PREÇO REG: 5,00 - TOTAL DO LOTE: R\$300,00; **Lote 67:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 5,75 - TOTAL DO LOTE: R\$1.150,00; **Lote 68:** Quant: 25 unid. PREÇO REG: 20,00 - TOTAL DO LOTE: R\$500,00; **Lote 69:** Quant: 700 unid. PREÇO REG: 3,85 - TOTAL DO LOTE: R\$2.695,00; **Lote 70:** Quant: 12 unid. PREÇO REG: 34,90 - TOTAL DO LOTE: R\$418,80; **Lote 71:** Quant: 4 unid. PREÇO REG: 79,99 - TOTAL DO LOTE: R\$319,96; **Lote 77:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 0,96 - TOTAL DO LOTE: R\$48,00; **Lote 78:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 2,21 - TOTAL DO LOTE: R\$44,20; **Lote 81:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 12,39 - TOTAL DO LOTE: R\$247,80; **Lote 82:** Quant: 150 unid. PREÇO REG: 4,59 - TOTAL DO LOTE: R\$688,50; **Lote 83:** Quant: 40 bl. PREÇO REG: 9,49 - TOTAL DO LOTE: R\$379,60; **Lote 84:** Quant: 200 pct. PREÇO REG: 16,49 - TOTAL DO LOTE: R\$3.298,00; **Lote 86:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 1,49 - TOTAL

DO LOTE: R\$44,70; **Lote 87:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 26,16 - TOTAL DO LOTE: R\$784,80; **Lote 88:** Quant: 4 unid. PREÇO REG: 11,79 - TOTAL DO LOTE: R\$47,16; **Lote 89:** Quant: 40 unid. PREÇO REG: 9,19 - TOTAL DO LOTE: R\$367,60; **Lote 90:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 3,19 - TOTAL DO LOTE: R\$159,50; **Lote 91:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 4,09 - TOTAL DO LOTE: R\$81,80—
VALOR TOTAL R\$ 39.140,00.

COURACO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.290.469/0001-02 - **Lote 72:** Quant:1.000 unid. PREÇO REG:1,25 - TOTAL DO LOTE: R\$1.250,00; **Lote 73:** Quant: 700 unid. PREÇO REG: 1,71 - TOTAL DO LOTE: R\$1.197,00. **VALOR TOTAL R\$ 2.447,00.**

MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME – CNPJ: 19.061.298/0001-87 - **Lote 74:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 7,57 - TOTAL DO LOTE: R\$757,00; **Lote 75:** Quant: 200 unid. PREÇO REG: 2,44 - TOTAL DO LOTE: R\$488,00; **Lote 79:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 15,99 - TOTAL DO LOTE: R\$479,70; **Lote 80:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 7,57 - TOTAL DO LOTE: R\$151,40. **VALOR TOTAL R\$ 1.876,10.**

Araraquara, 12 de março de 2021

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2.021

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, no presente para os lotes abaixo descritos, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

LOTE 01	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO M	Medix	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	R\$ 114,33
LOTE 02	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO G	FRACASSADO		
LOTE 03	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO P	FRACASSADO		

Araraquara, 15 de março de 2.021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2021

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados ao Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora, para Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência / Residência Inclusiva.

VALOR: R\$ 376.404,70 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Araraquara, 16 de Março de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 156

De 16 de março de 2021

Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 11/2021 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no **dia 18 de março de 2021, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FISIOTERAPEUTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO PARA
1ª	Fernanda Sanchez	18/03/2021 ÀS 09:00HS
2ª	Vanessa Cristiana Silva de Andrade	18/03/2021 ÀS 09:00HS
1ª cotas raciais	Wallace Rafael Batista	18/03/2021 ÀS 09:20HS
3ª	Fabio Henrique Velludo de Figueiredo	18/03/2021 ÀS 09:20HS
4ª	Gisele Karina Gonçalves da Silva	18/03/2021 ÀS 09:40HS
5ª	Régis Cristian Zanella	18/03/2021 ÀS 09:40HS
6ª	Convocado pelas cotas raciais	-
7ª	Gisele Simões Estevam	18/03/2021 ÀS 10:00HS
2ª cotas raciais	Agda Cristina Pierobon	18/03/2021 ÀS 10:00HS
8ª	Frederico Ulisses Veronese	18/03/2021 ÀS 10:20HS



9ª	Convocada pelas cotas raciais	-
10ª	Laisa Pena	18/03/2021 ÀS 10:20HS
11ª	Lucas Salgueiro Ribeiro de Oliveira	18/03/2021 ÀS 10:40HS
12ª	José Hamilton de Souza Junior	18/03/2021 ÀS 10:40HS
3ª cotas raciais	Aparecida Rodrigues Marques Luiz	18/03/2021 ÀS 11:00HS
13ª	Joseph Vieira dos Santos	18/03/2021 ÀS 11:00HS
14ª	Janaína Aparecida Pavani Soares	18/03/2021 ÀS 11:20HS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

001/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM VÍDEOS PRONTOS
PROGRAMA “CULTURA EM REDE ARARAQUARA” / **RETIFICAÇÃO**

Onde se lê

- 1.4.1 – Artes Plásticas
- 1.4.2 – Arte Urbana
- 1.4.3 – Artes Visuais
- 1.4.4 – Artesanato
- 1.4.5 – Capoeira
- 1.4.6 – Cine / Foto / Vídeo
- 1.4.7 – Cultura Hip Hop
- 1.4.8 – Dança
- 1.4.9 – Literatura
- 1.4.10 – Manifestações Folclóricas Populares Tradicionais
- 1.4.11 – Música
- 1.4.12 – Performance Artística
- 1.4.13 – Teatro

Leia-se:

- 1.4.1 – Arte Circense
- 1.4.2 – Artes Plásticas
- 1.4.3 – Arte Urbana
- 1.4.4 – Artes Visuais
- 1.4.5 – Artesanato
- 1.4.6 – Capoeira
- 1.4.7 – Cine / Foto / Vídeo
- 1.4.8 – Cultura Hip Hop
- 1.4.9 – Dança
- 1.4.10 – Literatura
- 1.4.11 – Manifestações Folclóricas Populares Tradicionais
- 1.4.12 – Música
- 1.4.13 – Performance Artística
- 1.4.14 – Teatro

Onde se lê:

- 2.2 O proponente deve ser responsável pelo projeto apresentado, integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo.

Leia-se:

- 2.2 O proponente (CNPJ) deve ser responsável pelo projeto apresentado, integrando obrigatoriamente a ficha técnica do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: N.º 518/2021

EMPENHO: N.º 5039/2021

CONTRATO: N.º 5452 de 09/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA
MULTISERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA DE PINTURA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

VALOR: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias corridos da Ordem de Serviço

Araraquara, 16 de Março de 2.021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 /
3301-5170

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/> E-mail:
edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO 7

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021”

“DE: 03 de fevereiro de 2.021”

TIPO: MELHOR TÉCNICA

Araraquara, 16 de março de 2021.

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME”, tendo em vista pedido de esclarecimentos pela empresa 9MM PROPAGANDA E MKT LTDA, esclarecer o que segue:

A empresa solicita esclarecimentos a respeito do edital, conforme segue as questões:

Item - c) Ideia Criativa – a LICITANTE apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da agência aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária. Os exemplos estão limitados a 15 (quinze), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça e podem ser apresentados sob a forma de roteiro, leiaute e story-board impressos, para qualquer peça, e de “monstro”, para rádio e internet. Só serão aceitos exemplos acabados de peças de não mídia. Dos exemplos apresentados devem constar 3 (três) peças para o público do município e 1 (uma) peças com solução de comunicação no ambiente web. A licitante terá liberdade para definir o formato de produção das peças para o ambiente web, mas deverá apresentá-las em formatos universais, como exemplo: PDF, JPG, MPGE, HTML, SWF, MOV.

OBS 1: As LICITANTES apresentarão relação de todas as peças integrantes da campanha, incluídas as eventuais reduções e variações de formato e as peças que, eventualmente, extrapolarem o limite previsto.

Pergunta 01: não entendemos a frase “Só serão aceitos exemplos acabados de peças de não mídia” – essa comissão poderia esclarecer por favor.

Resposta: As propostas de não mídia deverão ser apresentadas "prontas", impressas, com as dobras etc., por exemplo, se o proponente for apresentar um panfleto, deve entregar o panfleto no papel na gramatura pretendida, tamanho pretendido e não uma imagem ou rascunho, se o licitante sugerir uma cartilha ou livreto, deverá entregar a cartilha ou livreto e não apenas um exemplo com a diagramação.

Pergunta 02: Ainda no mesmo item, poderemos aplicar o layout no seu meio de comunicação, exemplo: uma peça de outdoor, podemos aplicar a peça em um modelo de outdoor, assim dar mais visibilidade a peça?

Resposta: Sim

Era o que tínhamos a esclarecer.

Assinado no original

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail:

edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2021”

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 399/2021”.

“DE: 19 de FEVEREIRO de 2021”

Araraquara, 16 de março de 2021.

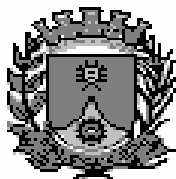
Vimos, através deste, em relação à Concorrência 002/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, em atenção aos pedidos de esclarecimentos elaborados pela empresa Omexom Belo Horizonte - OEngenharia LTDA, informar que as respostas encontram-se no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-

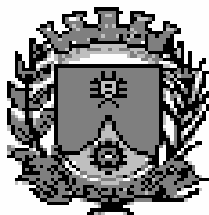
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 086
De 17 de Março de 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
44974	15.055.015.00	ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	R LIBANESES (DOS) 3031 SANTANA (VL) CEP 14801-425	LC
43273	14.059.002.00	LUIZ FELIPE MARTIN	AV JOSE BONIFACIO 2.499 MORUMBI (JD) CEP 00000-000	LC
129031	22.360.017.00	MARCIA CRISTINA BUSOLIN	AV ARCILIO ANTONIO MASCIA 0 BOA VISTA II (JD) CEP 14801-970	LC
58863	22.078.007.00	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	R MARIA DO CARMO FERREIRA GRANATO 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-381	LC
28395	09.208.020.00	RAPHAEL PAES FUENTES	R PROFESSOR ELIZA ARTIOLI 0 ITALIA (JD) CEP 00000-000	LC
28397	09.208.022.00	SEVERINO SEZARINO SOBRINHO	R PROFESSOR ELIZA ARTIOLI 0 ITALIA (JD) CEP 00000-000	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 087
De 17 de Março de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
74643	22.205.024.00	ETIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AV DIONISIO TELLAROLI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-465	LP
99456	31.190.038.00	FLAVIO ROBERTO MACHADO	R JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS 0 IGACABA (PQ) CEP 14801-970	LP
37347	11.040.030.00	JOAO ANTONIO SETTI	AV JOSE CEZARINI 0 SAO JOSE CEP 14801-970	LP
43273	14.059.002.00	LUIZ FELIPE MARTIN	AV JOSE BONIFACIO 2.499 MORUMBI (JD) CEP 00000-000	LP
45710	15.085.003.00	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R CRUZEIRO DO SUL 0 SANTANA (VL) CEP 14801-465	LP
109358	19.223.030.00	RAMON LIMA CARRASCO	R MANOEL CARLOS MARIANO FILHO 0 S/Nº MAGGIORE (JD RES) CEP 14806-433	LP
109359	19.223.031.00	RAMON LIMA CARRASCO	R MANOEL CARLOS MARIANO FILHO 0 MAGGIORE (JD RES) CEP 14806-433	LP
109360	19.223.032.00	RAMON LIMA CARRASCO	R MANOEL CARLOS MARIANO FILHO 0 MAGGIORE (JD RES) CEP 14806-433	LP
28395	09.208.020.00	RAPHAEL PAES FUENTES	R PROFESSOR ELIZA ARTIOLI 0 ITALIA (JD) CEP 00000-000	LP
28397	09.208.022.00	SEVERINO SEZARINO SOBRINHO	R PROFESSOR ELIZA ARTIOLI 0 ITALIA (JD) CEP 00000-000	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.484, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 12.162, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.162, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
Presidenta da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.